

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Resposta ao Req 22/21

Timbre

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência de Atenção Primária à Saúde

Memorando.SES/SUBPAS-SAPS.nº 96/2021

Belo Horizonte, 18 de março de 2021.

Para: SES/SUBPAS

Marcílio Dias Magalhães

*30892**01 04 21
Abre 15h28***Assunto:** Ofício Secretaria nº 127/2021 (26367620) e Despacho nº 454/2021/SES/SUBPAS (26648416)**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0022993/2021-84].

Senhor Subsecretário,

Em atenção ao Ofício Secretaria nº 127/2021 (26367620) e Despacho nº 454/2021/SES/SUBPAS (26648416), que solicita informações à respeito do repasse de recursos estaduais que estão sendo aplicados em Ouro Preto referente ao COVID - 19, informamos a relação dos valores pagos ao município em questão, no que tange aos investimentos na Atenção Primária à Saúde (APS), das resoluções de gestão desta Superintendência:

	Resolução	Valor pago
Orçamento 2020	7024/2020	R\$ 39.979,44
	7059/2020	R\$ 525.903,36
	7165/2020	R\$ 160.000,00
	7166/2020	R\$ 32.000,00
Restos a Pagar	6705/2019	R\$ 33.982,53
		R\$ 15.991,78
	6932/2019	R\$ 67.711,04
TOTAL		R\$ 898.073,94

Salientamos que a Resolução SES/MG nº 7.165/2020 e Resolução SES/MG nº 7.166/2020 são recursos específicos para o custeio das ações e serviços de saúde no enfrentamento ao COVID-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Ademais, cabe pontuar que os demais repasses financeiros executados referem-se ao Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde e Política de Promoção da Saúde, considerando a priorização neste momento do financiamento estadual para a APS, com o objetivo de reforçar ainda mais a capacidade assistencial deste nível de atenção durante a emergência do coronavírus, imprescindível para que os municípios estejam preparados para absorver a demanda através de ações, tais como organização do funcionamento dos serviços de forma a priorizar o atendimento dos casos suspeitos; garantia de provimento de materiais necessários para

medidas de prevenção e controle e outras ações extras que podem ser realizadas pelos municípios, conforme análise da situação e cenários epidemiológicos.

Atenciosamente,

Camila Helen de Almeida Silva Oliveira

Superintendente de Atenção Primária à Saúde



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Camila Helen de Almeida Silva Oliveira, Superintendente**, em 18/03/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **26976395** e o código CRC **C9758902**.

Referência: Processo nº 1320.01.0022993/2021-84

SEI nº 26976395